



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1.356, DE 12 DE MARÇO DE 1.984.

Declara de utilidade pública, área de terreno, sem benfeitorias, na sede do Distrito de Tarumã, Município de Assis, e dá outras providências.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e ne conformidade do disposto no artigo 5º, letra "i", combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, a área de terreno, sem benfeitorias, para os fins da letra "i", do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, abaixo descrita:

"Uma área de terreno, sem benfeitorias, medindo.....
28.744,30 m² (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e quatro metros e trinta centímetros quadrados), que tem seu início no ponto "A", situado na Avenida "3", à 30,00 metros da Avenida Ataliba Leonel; deste ponto segue em reta pelo alinhamento predial da citada Avenida "3", numa extensão de 221,30 metros, encontrando o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta numa distância de 128,30 metros, confrontando com a área desmatada de propriedade de Gel Campole, encontrando o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 221,30 metros, confrontando com a Creche Municipal de Tarumã, encontrando o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 73,30 metros, confrontando com a área de propriedade de Gel Campole a qual (se diz) se encontra desmembrada em lotes e vendida a terceiros; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta numa extensão de 30,00 metros, confrontando com a mesma propriedade, encontrando o ponto "F"; deste ponto, deflete à



Prefeitura Municipal de Assis

ORÇAMENTO E EXECUÇÃODecreto nº 1.356/84.....**2.**

.....
direita e segue em reta numa extensão de 13,00 metros ,
confrontando com a Avenida Ateliba Leonel, encontrando '
o ponto "G"; deste ponto, deflete à direita e segue em
reta numa extensão de 30,00 metros, confrontando com à
área de Gel Campole e qual (se diz) se encontre desmem'
brade em lotes e vendida e terceiros, encontrando o pon'
to "H"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta'
numa extensão de 42,00 metros, confrontando com a mesma'
propriedade, encontrando o ponto "A", início desta des'
crição"; terreno esse que consta pertencer a Gel Campo '
le.

Parágrafo Único - O imóvel descrito neste artigo conste do desenho'
nº 1.639, anexo, elaborado pelo Departamento de Obras e
Serviços da Prefeitura Municipal de Assis, e que fica fa
zendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º -As despesas com e execução deste Decreto correrão por con
te de dotação própria orçamentária do Município.

Artigo 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º -Revogam-se às disposições em contrário.

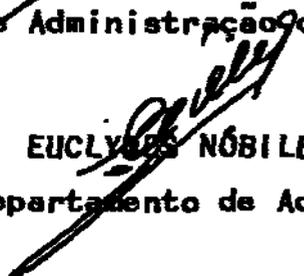
Prefeitura Municipal de Assis, Em 12 de Março de 1.984.


JOSE SANTELLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em
12 da março de 1.984.


EUCLYDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP. 19.800 - ASSIS - SP

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

MEMORIAL DESCRITIVO

- 1.) - ASSUNTO = Área a ser declarada de Utilidade Pública
- 2.) - LOCAL = Av. Ataliba Leonel - Distrito de Tarumã - Mun. Assis - SP
- 3.) - PROPRIETÁRIO = Gel Campole
- 4.) - ÁREA = 28.744,30 m²
- 5.) - DESCRIÇÃO = Inicia no ponto "A", situado na Av. "3", à 30,00 metros da Av. Ataliba Leonel; deste ponto, segue em reta pelo alinhamento predial da citada Av. "3", numa extensão de 221,30 metros, encontrando o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta numa distância de 128,30 metros, confrontando com a área desmatada de propriedade de Gel Campole, encontrando o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 221,30 metros, confrontando com a Creche Municipal de Tarumã, encontrando o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 73,30 metros, confrontando com a área de propriedade de Gel Campole a qual (se diz) se encontra desmembrada em lotes e vendida a terceiros; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta numa extensão de 30,00 metros, confrontando com a mesma propriedade, encontrando o ponto "F"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta numa extensão de 13,00 metros, confrontando com a Av. Ataliba Leonel, encontrando o ponto "G"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta numa extensão de 30,00 metros, confrontando com a área de Gel Campole a qual (se diz) se encontra desmem -



27/0

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP. 19.800 - ASSIS - SP

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

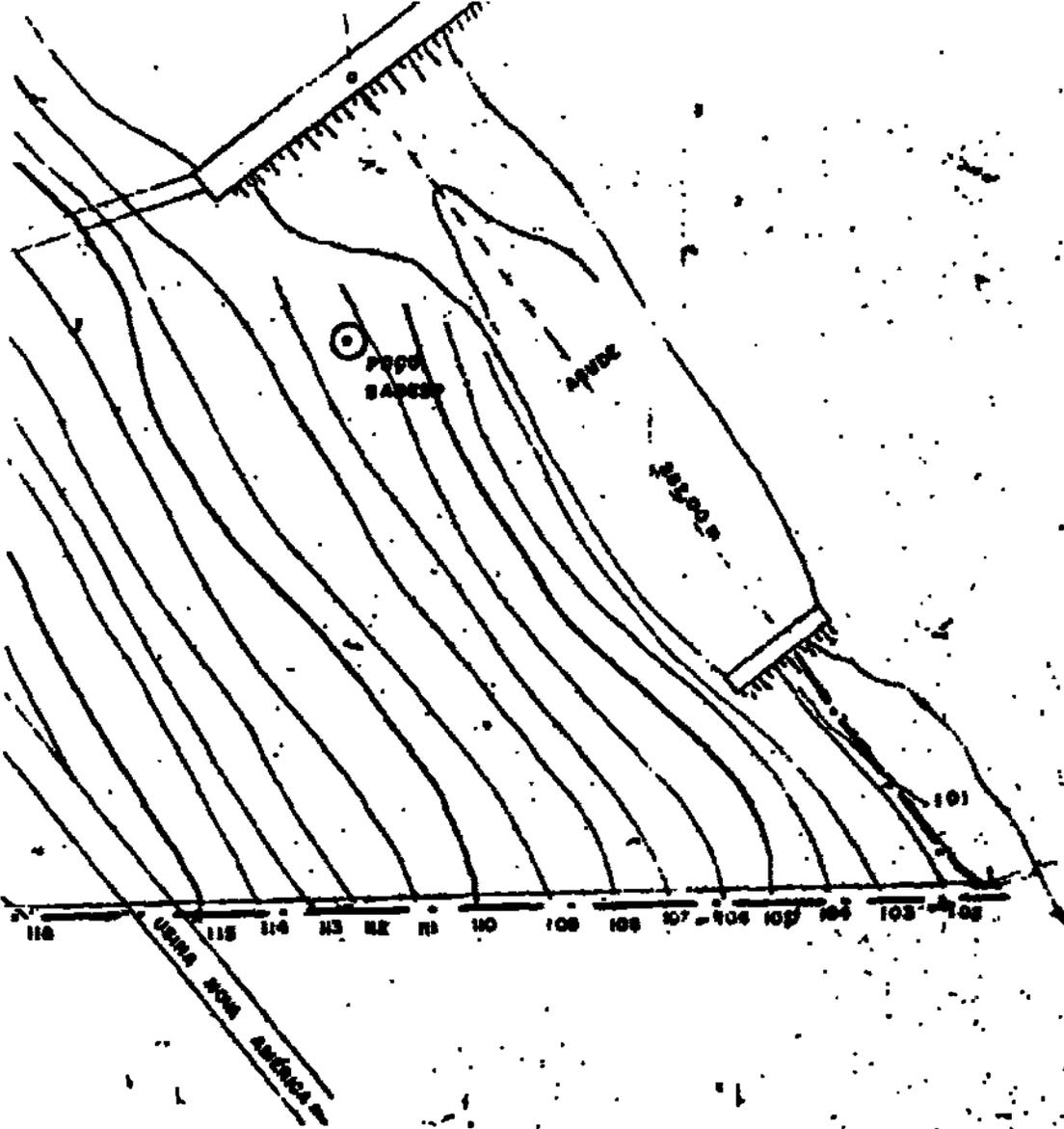
desmembrada em lotes e vendida a terceiros, encontrando o ponto "H"; de este ponto, deflete à esquerda e segue em reta numa extensão de 42,00 metros, confrontando com a mesma propriedade, encontrando o ponto "A", início desta descrição.

- 6.) - OBSERVAÇÃO: Quaisquer informes, poderá ser esclarecido consultando o desenho nº 1.639/ D.O.S. em anexo.

Assis, 13 de Janeiro de 1.984



DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
da Prefeitura Municipal de Assis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ASSUNTO : PLANTA DO DISTRITO DE TARUMÃ
(PERÍMETRO URBANO)

01

ARQUITETO :- RICARDO SLOTO DA SILVA - CREA 48.443/D. 6º Região

DATA	ESCALA	DESENHO	PREFEITO MUNICIPAL	ARQUIVO
28/06/83	1:2.000	LUANA	LAURO SPERA	1249